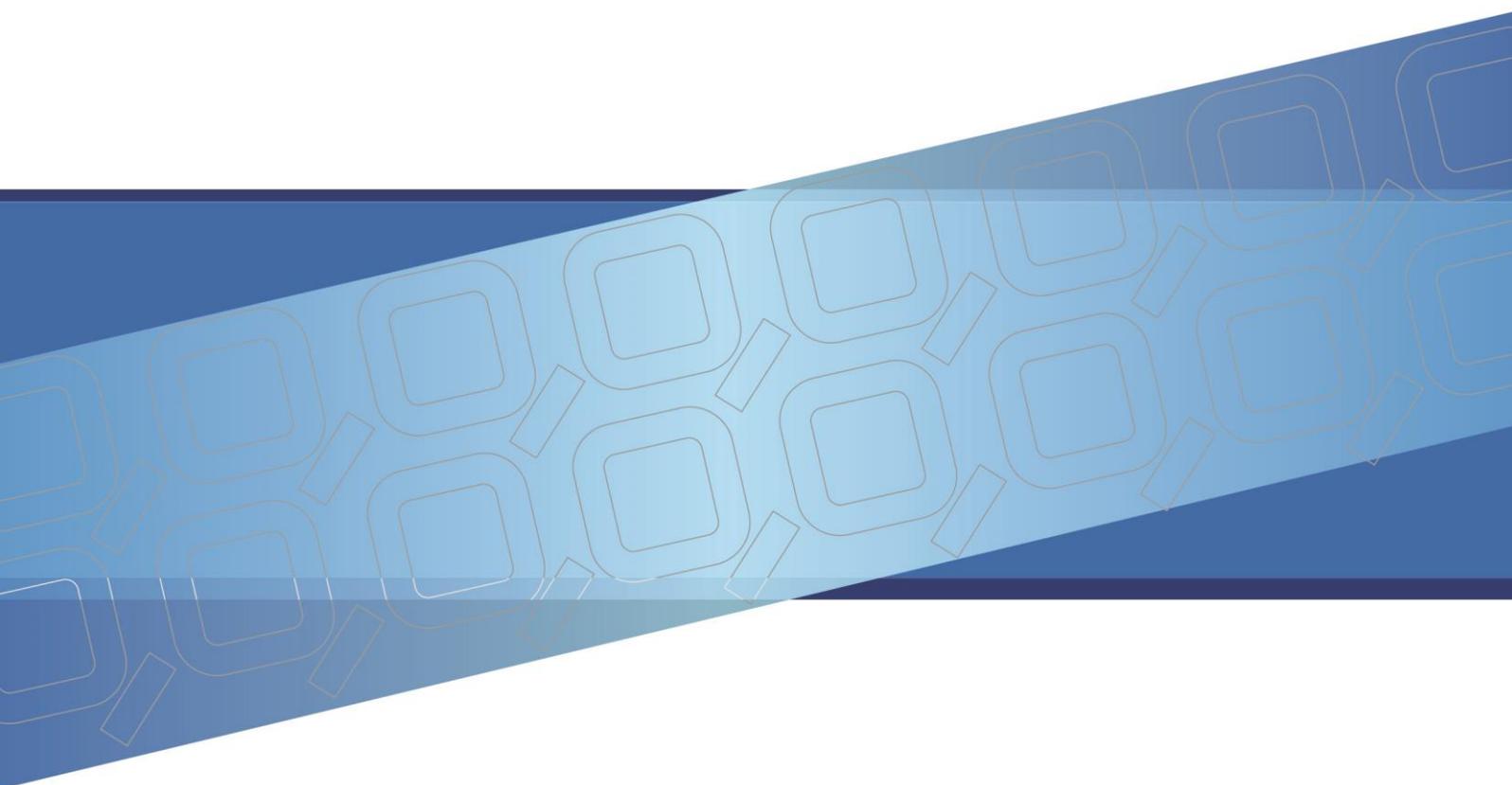


Relatório de Execução

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
e Infrações Conexas

2017



ÍNDICE

1) ENQUADRAMENTO	3
2) AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO	4
3) CONCLUSÕES	8
ANEXO I - SIGLAS.....	9
ANEXO II - EXECUÇÃO DO PPRCIC (QUADROS).....	10

1) ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Nesse contexto, em 1 de julho de 2009, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) tendo sido solicitado a todos os Dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Central e Regional, direta e indireta, bem como a todos os Municípios, incluindo o setor empresarial, que elaborassem os respetivos planos com o objetivo de identificar situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas e adotar medidas preventivas e corretivas que possibilitassem a eliminação desses riscos ou minimizassem a probabilidade da sua ocorrência.

Esta Recomendação determinou ainda a elaboração de um relatório anual de execução do PPRCIC para efeitos de ilustração do grau de execução das medidas propostas.

Com base nestas orientações, o Instituto Português da Qualidade, I.P (IPQ) elaborou em 2009 o seu primeiro PPRCIC no qual foram identificadas as medidas preventivas de controlo interno para prevenir os potenciais riscos, tendo por base a conduta da qualidade do sistema de controlo interno e a promoção do reforço da transparência e concorrência nos atos de contratação, fortalecendo uma cultura ética de anticorrupção.

Foram também elaborados os correspondentes relatórios de execução, datando o último de 3 de abril de 2017, referente ao ano de 2016.

Durante 2017 vigorou o PPRCIC aprovado em 30 de dezembro de 2016, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2017.

O presente Relatório de Execução sintetiza a análise efetuada ao grau de implementação das medidas preventivas identificadas no PPRCIC 2017, a qual se encontra suportada numa reavaliação do risco.

No processo de revisão participaram a Gestão da Qualidade do IPQ, responsável pela monitorização do PPRCIC e pela elaboração do Relatório Anual de Execução, em estreita articulação com o Conselho Diretivo, Dirigentes das Unidades Orgânicas e trabalhadores/as designados/as, a quem foi solicitada uma participação ativa, dando-se desta forma cumprimento ao expresso na Recomendação de 1 de julho de 2015, do CPC.

Deste modo, verificou-se se as medidas, mecanismos de controlo e documentos de referência, se encontravam adequados aos riscos identificados, de forma a proceder aos ajustes necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida.

De referir que o IPQ, no âmbito do seu Sistema de Gestão da Qualidade implementado e certificado, de acordo com a norma NP EN ISO 9001, procede à identificação e avaliação dos riscos, integrando esta análise no planeamento e desenvolvimento das suas atividades. Para tal tem implementada a metodologia FMEA – *Failure Mode and Effect Analysis*, que permite fazer uma análise sistemática preventiva, a qual passa por:

- identificar falhas potenciais e avaliar os respetivos efeitos, que possam vir a ter impacto, designadamente, nos serviços, pessoas ou no ambiente;
- estabelecer ações que possam eliminar ou reduzir as causas, que determinem potenciais falhas;
- reavaliar os impactos anteriormente determinados para confirmação do sucesso das medidas no sentido da minimização dos mesmos.

Esta análise consta do Mapa de Avaliação dos Riscos do IPQ, controlado no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, e constitui, tal como o PPRCIC, um dos instrumentos de gestão do risco deste Instituto.

Salienta-se assim que, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade certificado, o PPRCIC é um dos elementos que constituem o sistema documental, sujeitos a auditorias anuais internas e externas.

2) AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A metodologia de avaliação do risco utilizada no PPRCIC identifica os riscos associados às atividades e indexa-os a uma tipologia de risco, de acordo com o n.º1 a), art.º 2º, Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que criou o CPC.

Para cada atividade e risco associado, são também indicados os mecanismos de controlo e os documentos de referência.

O risco é tipificado em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências (impacto), sendo o respetivo nível de risco obtido pelo seu cruzamento na matriz, como a seguir se apresenta:

Impacto	3	3	6	9
	2	2	4	6
	1	1	2	3
		1	2	3
		Probabilidade		

Grau de probabilidade (P)

- 1 – Baixo
- 2 – Moderado
- 3 – Elevado

Impacto (I) (Gravidade da consequência)

- 1 – Baixo
- 2 – Médio
- 3 – Alto

Nível de Risco (NR)

Alto ■ - Risco não aceitável, requerendo o desenvolvimento de novos mecanismos de controlo ou aperfeiçoamento dos existentes.

Médio ■ - Risco aceitável após monitorização da aplicação e do desempenho dos mecanismos de controlo existentes. Se o nível de risco não for reduzido na próxima avaliação, será necessário aperfeiçoar os controlos existentes.

Baixo ■ - Aceitação do risco com manutenção dos controlos existentes.

A avaliação do nível de execução das medidas propostas no PPRCIC 2017 foi validada, com recurso a uma reavaliação após a implementação das medidas, conforme se pode verificar nos quadros que integram o Anexo II ao presente documento.

No PPRCIC 2017, da totalidade dos riscos identificados, 52% encontravam-se inicialmente num nível baixo, 45% num nível médio e apenas 3% apresentavam um nível de risco alto.

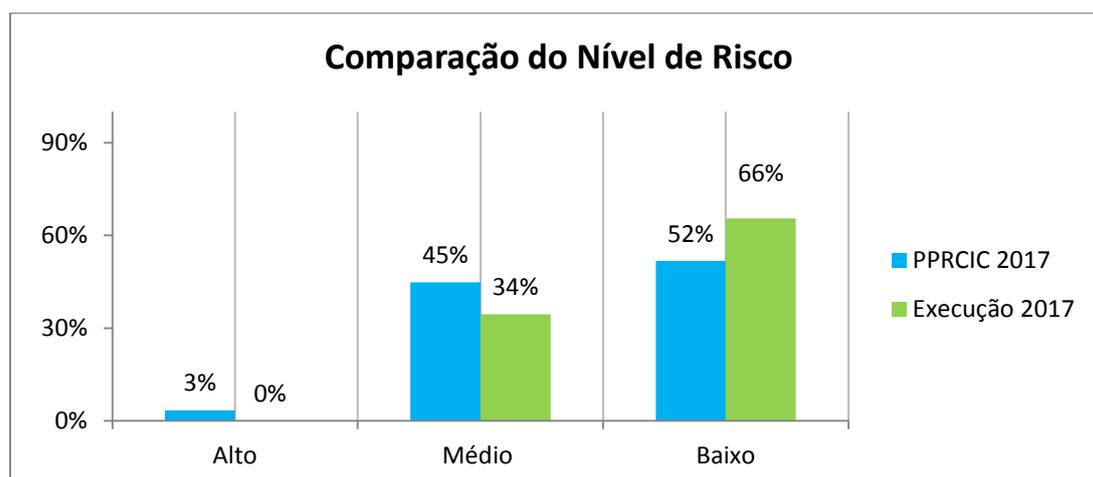
Após reavaliação efetuada com base nas medidas preventivas e mecanismos de controlo previstos, bem como nas ações que foram implementadas para além do previsto, verificaram-se as seguintes alterações nos níveis de risco:

- a percentagem de riscos que apresentava um nível alto passou a 0%, fruto do cumprimento das medidas preventivas e da implementação de medidas adicionais, no que diz respeito às atividades do Licenciamento de Equipamentos sob Pressão e de Cisternas, integradas no IPQ após a extinção da Direções Regionais da Economia. Foram elaborados procedimentos para a realização das atividades de licenciamento, tendo sido garantida, sempre que possível, a rotatividade das equipas que realizam vistorias, e foi efetuado um estreito acompanhamento da atividade, ao longo do ano. Verificou-se o reforço da articulação com o Instituto Português de Acreditação (IPAC) com vista à harmonização dos critérios de avaliação dos Organismos de Inspeção, tendo os próprios mecanismos

de controlo associados a esta atividade passado a considerar que a atividade do licenciamento é também suportada pela intervenção dos Organismos de Inspeção, que têm competência reconhecida e acreditada pelo IPAC, enquanto Organismo Nacional de Acreditação. No espaço de um ano, o nível de risco associado a esta atividade passou de um nível alto para um nível baixo.

- a percentagem de riscos que apresentava um nível médio baixou de 45 para 34%;

- a percentagem de riscos que apresentava um nível baixo aumentou de 52 para 66%.



Da análise efetuada resulta também que, em 34% das atividades o nível de risco associado manteve-se médio, não se tendo verificado qualquer alteração.

Tal deve-se ao facto de, na maioria das situações, o grau de probabilidade da ocorrência do risco se ter mantido num nível baixo e do nível de gravidade da consequência dos riscos se ter mantido elevado. Este resultado está de acordo com o esperado, já que em todas as situações foram cumpridas as medidas preventivas previstas e mantidos os mecanismos de controlo/documentos de referência, o que possibilitou a manutenção do grau de probabilidade de ocorrência do risco num nível baixo. Uma vez que nenhuma das atividades perdeu o seu grau de importância na prossecução da missão do IPQ, também o nível de impacto dos riscos se manteve elevado.

No que diz respeito à atividade que ainda tem associado um grau de probabilidade de ocorrência moderado, estão em curso ações para garantir a melhoria dos procedimentos implementados, o que se prevê que fique concluído a curto prazo.

Com base no diagnóstico realizado, importa ainda realçar os seguintes aspetos:

- Os procedimentos internos encontram-se documentados, são revistos periodicamente e sujeitos a auditorias internas e externas.
- A utilização diária da plataforma informática PROQUAL, que garante a ligação a diversas aplicações internas e externas, e a desmaterialização dos procedimentos e das atividades que o IPQ desenvolve.

- A utilização de plataformas e sistemas de informação para desenvolvimento e controlo da atividade do IPQ como:
 - ✓ o Sistema de Informação ERP (*Enterprise Resource Planning*) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade de Pessoal, Processamento de vencimentos, Tesouraria e Faturação;
 - ✓ o *Balanced Scorecard*;
 - ✓ a Gestão de Expediente;
 - ✓ a Intranet (que integra o PROQUAL)
 - ✓ o *Customer Relationship Management (CRM)* (que integra o PROQUAL).
- Os procedimentos de aquisição de bens e serviços cumprem integralmente os critérios de escolha do procedimento de contratação, definidos no Código dos Contratos Públicos, verificando-se a elaboração de cadernos de encargos e avaliação de propostas, com especificações e avaliação completas, rigorosas e objetivas, bem com o seu lançamento na plataforma da Agência Nacional de Compras Públicas.
- A existência de manuais de procedimentos internos, para além dos existentes no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade certificado e de documentos de controlo como:
 - ✓ Regulamento do Fundo de Maneio;
 - ✓ Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço;
 - ✓ Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ;
 - ✓ Regulamento de Inventário e Cadastro;
 - ✓ Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo;
 - ✓ Relatórios de auditorias internas e externas;
 - ✓ Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas;
 - ✓ Plano Anual de Aquisições.
- Anualmente é realizada a avaliação de fornecedores e está disponível a Lista de Fornecedores Qualificados.
- O IPQ mantém o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 12973/2013 dos Ministérios das Finanças e da Economia, de 30 de setembro, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados.
- O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública e a respetiva prestação de contas.
- De modo a garantir a eficácia do planeamento e do controlo da estratégia organizacional, o IPQ monitoriza e a avalia o seu desempenho através da metodologia do *Balanced Scorecard (BSC)*,

com mapas estratégicos por Departamento. O BSC constitui um sistema de informação de apoio à gestão estratégica, que, através de uma ferramenta informática, concentra numa única base informativa todos os elementos relevantes referentes aos indicadores de desempenho, permitindo visualizar rapidamente, e em qualquer momento, os resultados alcançados face aos objetivos traçados, bem como monitorizar e avaliar continuamente a performance da organização.

- Trimestralmente são realizadas reuniões de monitorização do desempenho dos indicadores de gestão, de acordo com o Ciclo de Gestão implementado.
- No âmbito da participação em reuniões de Grupos de Trabalho de Organismos europeus e internacionais que o IPQ integra, são elaborados relatórios, por quem nelas participou, contendo informações sobre os objetivos das reuniões e os assuntos tratados. Esta informação é disponibilizada na Intranet, para informação e consulta de todos/as trabalhadores/as.

3) CONCLUSÕES

A diminuição dos níveis de risco médio e conseqüente aumento dos níveis de risco baixo, demonstra de forma clara como as ferramentas de avaliação do risco estão perfeitamente integradas na gestão do instituto e suportam essa mesma gestão. Os resultados revelam também que não será necessário aperfeiçoar os controlos atuais para as situações de risco médio identificadas, sendo apenas de manter os existentes.

Em suma e de acordo com a informação obtida das unidades orgânicas do IPQ, conclui-se que as medidas propostas e os mecanismos de controlo para a prevenção da ocorrência de situações de risco e corrupção, que constam no PPRCIC aprovado, revelaram-se adequadas e eficazes, já que não foram detetados quaisquer indícios de corrupção nem qualquer infração conexa.

Evidencia-se assim que a maioria das medidas de prevenção, que já vêm sendo observadas desde há vários anos a esta parte, encontram-se perfeitamente consolidadas e enraizadas na cultura e práticas organizacionais.

Caparica, 26 de março de 2018

A. Mira dos Santos

Presidente do Conselho Diretivo do IPQ

ANEXO I - SIGLAS

- Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)
- *Customer Relationship Management* (CRM)
- Departamento de Administração Geral (DAG)
- Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade (DAESPQ)
- Departamento de Metrologia (DMET)
- Departamento de Normalização (DNOR)
- Gestão da Qualidade (GQ)
- Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ)
- Assessoria Jurídica (NJURI)
- Organismo de Normalização Setorial (ONS)
- Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)
- Sistema Português da Qualidade (SPQ)
- Unidade de Gestão Operacional de Normalização (UGON)
- Unidade de Licenciamento e Assuntos Europeus (ULAE)
- Unidade de Metrologia Legal (UML)
- Unidade Financeira e Patrimonial (UFP)
- Unidade Laboratório Nacional de Metrologia (ULNM)

ANEXO II - EXECUÇÃO DO PPRCIC (QUADROS)

EXECUÇÃO DO PPRCIC 2017

UNIDADE ORGÂNICA	TIPOLOGIA DO RISCO	ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	AVALIAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS	MECANISMOS DE CONTROLO/DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	RESPONSABILIDADE	EXECUÇÃO DO PPRCIC			OBSERVAÇÕES	
				P	I	NR				Medidas implementadas para além das previstas (se aplicável)	Avaliação após execução das medidas preventivas e/ou implementação de			
											P	I		NR
CD	Administração danosa	Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas.	Danos patrimoniais ao infringir intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional.	1	3	3	O IPQ mantém o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 12973/2013 dos Ministérios das Finanças e da Economia, de 30 de setembro, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados; - O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respetiva prestação de contas; - Realização de auditorias internas e externas.	- Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas; - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade de Pessoal, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Balanced ScoreCard e Expediente e gestão documental; - Relatórios de auditorias internas e externas.	CD	-	1	3	3	No período em análise verificou-se que foram cumpridas as medidas preventivas previstas e mantidos os mecanismos de controlo/documentos de referência, o que possibilitou a manutenção do grau de probabilidade de ocorrência do risco num nível baixo.
	Criminalidade económica e financeira	Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes.	Manipulação intencional de resultados financeiros.	1	3	3				-	1	3	3	
GQ	Violação do dever de segredo	- Apoiar o Conselho Diretivo na definição da Visão, Missão, Objetivos Estratégicos e as orientações para o QUAR e Plano de Atividades; - Apoiar o Conselho Diretivo na elaboração dos Plano e Relatório Anual de Atividades, em colaboração com os Dirigentes das UO.	Divulgação de informação que tenha sido confiada pelo cargo exercido, sem que tenha havido prévia autorização, com intenção de se obterem benefícios pessoais ou para terceiros, ou para causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.	1	2	2	Cumprimento do contrato em funções públicas assinado com o IPQ, que pressupõe a assunção do dever de sigilo profissional sobre informações de caráter confidencial às quais se tenha acesso.	- Atas de decisões; - Legislação aplicável.	GQ	-	1	2	2	No período em análise não se verificou alteração relativamente ao nível de risco uma vez que a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados manteve-se num nível baixo, fruto do cumprimento das medidas preventivas e não se tendo identificado qualquer situação de violação do dever de segredo.
NJURI	Corrupção ativa e passiva	Representação e patrocínio em processos judiciais.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	1	3	3	Sujeição aos deveres deontológicos previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados.	Estatuto da Ordem dos Advogados.	NJURI	-	1	3	3	No período em análise foram mantidos os mecanismos de controlo não se tendo verificado alteração do nível de risco. A partir de 2018/01/01 o NJURI passou a ser composto por apenas 1 elemento, relevando este aspeto para todas as atividades a prever no PPRCIC 2018/2019.
		Instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	1	3	3	- Intervenção condicionada ao pedido das UO e acompanhada por estas.	Lista de controlo de dívidas (LCD).		-	1	3	3	
	Tráfico de influência	Elaboração de Pareceres e Informações.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	1	3	3	Sujeição a aprovação do CD.	Atas do CD.		-	1	3	3	
		Análise e parecer sobre projetos de diplomas.	Favorecimento de pessoas ou entidades.	1	3	3	Envolvimento de outras UO.	Lista de projetos de legislação (LCE) com registo de intervenção das UO.		-	1	3	3	

EXECUÇÃO DO PPRCIC 2017

DNOR	Tráfico de influência	Assegurar a venda de normas e outros documentos normativos, nacionais, europeus e internacionais de forma presencial.	Não ser cobrado o montante real da documentação vendida.	1	3	3	Na compra de normas presencial no Serviço de Venda de Publicações, a fatura a pagar pelo cliente na Tesouraria (DAG), tem de ter duas rubricas, para que se tenha a certeza de que o seu valor corresponde ao que cliente vai pagar. Esta medida está implementada e encontra-se descrita no Procedimento Operacional, controlado no âmbito do SGQ certificado.	Controlo, por amostragem, se o valor das faturas corresponde aos pedidos dos clientes;	Direção DNOR	-	1	2	1	A medida implementada verificou-se eficaz, pelo que se verificou uma redução no nível de risco.
	Violação do dever de segredo	Desenvolver e participar em projetos europeus e internacionais de investigação e desenvolvimento metrológico.	Eventual divulgação indevida de informação.	1	1	1	Realização de auditorias, internas e externas, onde são revistos todos os aspetos técnico-científicos da atividade desenvolvida pelo IPQ.	Encontram-se registadas todas as participações em Projetos internacionais de I&D, bem como todos os respetivos Relatórios na plataforma eletrónica CRM.	- Direção DMET - Direção ULNM	-	1	1	1	No período em análise, foram mantido os controlos identificados, não se tendo verificado alteração no nível de risco.
		Organizar e participar em comparações europeias e internacionais de padrões e instrumentos de medição, bem como promover e participar como laboratório de referência em programas de comparações nacionais.	Eventual divulgação indevida de informação.	1	1	1	Realização de auditorias, internas e externas, onde são revistos todos os aspetos técnico-científicos da atividade desenvolvida pelo IPQ.	Encontram-se registadas todas as comparações nacionais e internacionais efetuadas, bem como todos os respetivos Relatórios finais na plataforma eletrónica CRM.		-	1	1	1	No período em análise, foram mantido os controlos identificados, não se tendo verificado alteração no nível de risco.
		Calibrar padrões de referência e instrumentos de medição dos laboratórios acreditados e de outras entidades.	Eventual divulgação indevida de informação.	1	1	1	Realização de auditorias, internas e externas, onde são revistos todos os aspetos técnico-científicos da atividade desenvolvida pelo IPQ.	O cadastro de padrões de referência encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM.		De acordo com os requisitos do referencial no normativo ISO/IEC 17025, o dever de confidencialidade está assegurado para todos os colaboradores, incluindo os estagiários.	1	1	1	No período em análise, foram mantido os controlos identificados, não se tendo verificado alteração no nível de risco.
		- Realizar ensaios de controlo metrológico de instrumentos de medição, salvo nos casos em que, reconhecida a sua necessidade, essa competência tenha sido delegada em entidades qualificadas para o efeito. - Produzir e certificar materiais de referência.	Eventual divulgação indevida de informação.	1	2	2	- Exigência adequada de fundamentação da proposta de qualificação e/ou renovação e plano de auditorias de controlo. - Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ.	O cadastro de Instrumentos de Medição e de Entidades Qualificadas encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM.		De acordo com os requisitos do referencial no normativo ISO/IEC 17025, o dever de confidencialidade está assegurado para todos os colaboradores, incluindo os estagiários.	1	2	2	No período em análise, foram mantido os controlos identificados, não se tendo verificado alteração no nível de risco.
		Participar na elaboração e revisão de regulamentação metrológica europeia e internacional e elaborar legislação nacional de controlo metrológico.	Eventual divulgação indevida de informação.	1	2	2	Solicitação de parecer ao NJURI, antes da submissão a apreciação superior, da "nova" regulamentação metrológica.	Revisão/Elaboração de Legislação disponibilizada na Intranet do IPQ		-	1	2	2	No período em análise, não foram identificadas situações que configurem a violação do dever de segredo, pelo que se mantém o nível de risco.

EXECUÇÃO DO PPRCIC 2017

DMET	Tráfico de influência/ Abuso de poder	Aprovar modelos de instrumentos de medição submetidos ao controlo regulamentar.	- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos legalmente exigidos.	1	3	3	- Exigência adequada de fundamentação da proposta de qualificação e/ou renovação e plano de auditorias de controlo. - Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ.	O cadastro de Instrumentos de Medição e de Entidades Qualificadas encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM.	- Direção DMET - Direção UML	Realização de auditorias à UML no âmbito do Processo de Aprovação de Modelo.	1	1	1	No período em análise, foram mantido os controlos identificados, não se tendo verificado alteração no nível de risco.
		Qualificar e designar entidades para exercerem a atividade de controlo metrológico.	- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos exigidos no âmbito do Controlo metrológico legal.	1	3	3	- Realização de auditorias e ações de acompanhamento a todas as Entidades Qualificadas. - Emissão de Despachos de qualificação pelo Presidente do IPQ.	- Relatórios de auditoria registados na plataforma eletrónica CRM. - Despachos de qualificação publicados em Diário da República.		Publicação, em Diário da República, da Deliberação do Conselho Diretivo contendo os requisitos para qualificação de entidades	1	3	3	No período em análise, foram mantido os controlos identificados, não se tendo verificado alteração no nível de risco.
	Violação do dever de segredo /Tráfico de influência/ Abuso de poder	Colaborar com as entidades nacionais com atribuições de fiscalização, nos aspetos metrológicos.	- Eventual divulgação indevida/ocultação de informação. - ocultação de benefícios particulares ou criação de prejuízos ao IPQ ou a Entidades terceiras.	1	3	3	Sensibilização dos técnicos para o cumprimento da legislação nesta matéria.	- Relatórios das auditorias internas e externas; - Registos informáticos com as comunicações efetuadas entre o IPQ e entidades fiscalizadoras.		-	1	3	3	No período em análise, não foram identificadas situações que configurem a violação do dever de segredo, tráfico de influência ou abuso de poder, pelo que se mantém o nível de risco.
	Apropriação ilegítima de bens públicos	Gerir o Museu de Metrologia, zelando pela conservação do espólio da responsabilidade do IPQ, e promovendo a recolha de outro espólio metrológico de interesse histórico.	Apropriação ilegítima de bens públicos.	1	2	2	Existência do inventário do espólio do Museu de Metrologia.	Base de dados do inventário do Museu.		Direção do DMET	As instalações afetas ao Responsável do Museu (gabinete, oficina e depósitos) passaram para junto da Exposição, pelo que este passou a trabalhar regularmente mais perto do material exposto.	1	2	2

EXECUÇÃO DO PPRCIC 2017

DAESPQ	Tráfico de influência/ Violação do dever de segredo	Dinamizar e apoiar iniciativas de promoção e reconhecimento da qualidade, nomeadamente através de prémios de excelência e outros.	- Divulgação de informações confidenciais; - Aceitação de candidaturas não conformes com os requisitos definidos no Manual de Candidatura ao PEX-SPQ; - Deficit de imparcialidade e independência para a tomada de decisão sobre eventual concessão da distinção.	1	2	2	- Cumprimento das regras estabelecidas no Manual de Candidatura ao PEX-SPQ; - Recurso a Avaliadores independentes qualificados no âmbito do Modelo de Excelência da EFQM; - Designação de um Júri de reconhecido mérito, que dirige o Prémio em todos os seus aspetos, não havendo recurso das suas decisões.	- Documentos exigidos no Manual de Candidatura; - Relatórios dos avaliadores da EFQM, suportados no Modelo de Excelência da EFQM; - Declarações de confidencialidade assinadas.	Direção DAESPQ	-	1	2	2	Não foram recebidas candidaturas ao PEX-SPQ 2017/2018.
		Promover e apoiar iniciativas com vista a medir a qualidade dos produtos e serviços disponíveis no mercado nacional por via da satisfação dos clientes.	Falta de rigor e qualidade da informação divulgada ao público.	1	2	2	Recurso a Parceria Qualificada suportada em Protocolo.	Na avaliação da satisfação do cliente é utilizado um modelo consolidado e aceite a nível europeu (ECSI) e nos EUA (ACSI), cientificamente testado e aplicado, fazendo-se suportar numa amostragem adequada para determinar o posicionamento de cada empresa em relação às variáveis consideradas, dando origem a relatório.	- Direção DAESPQ - Parceria IPQ/APQ/NOVA IMS	-	1	2	2	No período em análise, foram mantidos os mecanismos de controlo, não se tendo verificado alteração relativamente ao nível de risco.
		Assegurar o cumprimento dos procedimentos das diretivas comunitárias no que diz respeito à notificação e qualificação, mantendo a Comissão Europeia e os Estados-Membros permanentemente informados dos organismos notificados no âmbito de cada diretiva.	Falta de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade.	1	3	3	- As entidades que pretendem ser notificadas têm de ser acreditadas de acordo com o estabelecido no artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro. A acreditação prévia pelo Instituto Português de Acreditação, enquanto Organismo Nacional de Acreditação, que é qualificante, imparcial, independente e reconhecida ao nível da UE, constitui-se como o mecanismo de suporte reconhecido, indispensável à notificação de organismos à Comissão Europeia, para intervir no âmbito de diretivas comunitárias; - Os procedimentos para a notificação de organismos são do domínio público; - Manter disponibilizada a informação de suporte no Website do IPQ.	- Formulários de candidatura e documentação anexa exigida; - Website do IPQ.	- Direção DAESPQ - Direção ULAE	Durante 2017, os processos de notificação passaram a ser geridos por diferentes Técnicos quando até então estavam centralizados num único técnico.	1	2	2	A medida adicional implementada permite reduzir o nível de impacto e o risco associado.

EXECUÇÃO DO PPRCIC 2017

Tráfico de influência	Conceber ações de formação no domínio da qualidade e dos conceitos que lhe estão associados. Desenvolver as ações necessárias à sua realização.	Atribuição de privilégios não autorizados superiormente, aos formandos.	1	1	1	- Cumprimento do Procedimento Operacional controlado no âmbito do SGQ certificado. - Elaboração de relatório de avaliação sob supervisão do dirigente e apreciado pelo CD.	- Planos de formação; - Fichas de inscrição; - Dossier técnico-pedagógico validado; - Relatórios de avaliação aprovados pela Direção das UO e apreciados pelo CD.	Direção DAESPQ	-	1	1	1	Foram mantidos os mecanismos de controlo, não se tendo verificado alteração relativamente ao nível de risco.
Violação do dever de segredo/Participação económica em negócio	Prestar apoio técnico a nível nacional e internacional e intervir em projetos de cooperação, designadamente com países terceiros e países de expressão portuguesa.	-Divulgação ou uso indevido de Informação estratégica relevante recolhida em sede do projeto de cooperação. - Obtenção de benefícios que possam prejudicar O interesse público.	1	1	1	Cumprimento do Plano de Ações, o qual é controlado e monitorizado de acordo com o estabelecido nos protocolos celebrados com as entidades.	Os planos de ação preveem os mecanismos de controlo dos projetos e a sua monitorização, impostos e controlados pelas entidades financiadoras, quando é o caso, e a nível interno do IPQ de acordo com os seus procedimentos internos.	Direção DAESPQ	-	1	1	1	No período em análise, foram mantidos os mecanismos de controlo, não se tendo verificado alteração relativamente ao nível de risco.
Violação do dever de segredo	Representação europeia em Comité e Grupos de Trabalho no âmbito das Diretivas e Regulamentos Europeus do âmbito da Competência do IPQ.	- Eventual divulgação indevida de informação sigilosa. - Falta de objetividade e ausência de escolha criteriosa das missões.	1	1	1	- Elaboração de relatórios sobre a atividade; - Garantir a rotatividade da representação.	Acompanhamento e supervisão da atividade.	- Direção DAESPQ - Direção ULAE	-	1	1	1	No período em análise, foram mantidos os mecanismos de controlo, não se tendo verificado alteração relativamente ao nível de risco.
Conflito de interesse/ Abuso de poder/ Violação do dever de segredo/ Participação económica em negócio	Exercer competências em matéria de licenciamento de cisternas e de equipamentos sob pressão incluindo a realização de vistorias.	- Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização do licenciamento; - Transmissão ou uso indevido de informação confidencial; - Falta de cobrança ou redução das taxas aplicáveis ao licenciamento; - Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos que integram as equipas de inspeção.	2	3	6	- Existência de procedimentos para a realização da atividade de licenciamento; - Implementação de normas internas que garantam uma rotatividade das equipas que realizam vistorias; - Elaboração de relatórios sobre a atividade e supervisão do dirigente; - Articulação com IPAC com vista à harmonização dos critérios de avaliação dos Organismos de Inspeção para este âmbito; - A atividade de licenciamento é também suportada por Organismos de Inspeção - entidades independentes com competência reconhecida e acreditada pelo IPAC - Organismo Nacional de Acreditação para este âmbito.	Estreito acompanhamento e supervisão da atividade, ao longo do ano.	- Direção DAESPQ - Direção ULAE	-	1	2	2	A realização de vistorias é uma atividade residual. Foram realizadas reuniões de articulação com Instituto Português de Acreditação com vista ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Organismos de Inspeção (OI). Os relatórios de atividade dos OI não revelam a existência de situações suscetíveis de constituir risco com impacto significativo em matéria de PPRCIC.

EXECUÇÃO DO PPRCIC 2017

	<p>Corrupção ativa e passiva/ Conflito de interesses</p> <p>Assegurar a gestão do aprovisionamento (Procedimentos de aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços, designadamente, por ajuste direto; Elaboração dos cadernos de encargos para aquisições e obras).</p>	<p>Concessão/obtenção de contratos e/ou ganhos económicos a entidades externas e/ou particulares.</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>- Elaboração do caderno de encargos e avaliação de propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos, com especificações e avaliações completas, rigorosas e objetivas; - Lançamento em plataforma de contratação pública; - Auditorias internas e externas; - A proposta de decisão de adjudicação, em procedimentos com valor superior a 5 000,00€ é efetuada por um grupo de trabalho designado para o efeito.</p>	<p>- Propostas de decisão de contratar; - Relatórios de análise das propostas; - Contratos; - Os documentos exigidos pelo Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); - Regulamento de Inventário e Cadastro.</p>	<p>Direção do DAG</p>	<p>-</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>No período em análise, foram mantidos os mecanismos de controlo, não se tendo verificado alteração relativamente ao nível de risco.</p>
	<p>Criminalidade económica e financeira</p> <p>Assegurar a gestão orçamental, elaborar o orçamento e escrituração das receitas e despesas, e controlar a respetiva execução. Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas).</p>	<p>Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas).</p>	<p>1</p>	<p>3</p>	<p>3</p>	<p>- O IPQ mantém o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 12973/2013 dos Ministérios das Finanças e da Economia, de 30 de setembro, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados. - O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respetiva prestação de contas. - Auditorias internas e externas.</p>	<p>- Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade de Pessoal, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Balanced ScoreCard, Expediente e gestão documental. - Relatórios de auditorias internas e externas; - Regulamento do Fundo de Maneio; - Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço.</p>	<p>- Direção do DAG - Direção da UFP</p>	<p>-</p>	<p>1</p>	<p>3</p>	<p>3</p>	<p>No período em análise, foram mantidos os mecanismos de controlo, não se tendo verificado alteração relativamente ao nível de risco.</p>
<p>DAG</p>	<p>Tráfico de influência</p> <p>Assegurar a gestão dos recursos humanos</p>	<p>Concessão de vantagens em procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal.</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>- Despachos de nomeação de Júri; - Decisões tomadas pelo CD e Dirigentes e registadas em documento próprio; - Cumprimento dos procedimentos em vigor e assegurar os registos obrigatórios; - Publicitação dos procedimentos de recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, conforme aplicável; - Divulgação no Website do IPQ dos procedimentos em curso e assegurar sua permanente atualização.</p>	<p>- Legislação aplicável; - Regulamento Interno do IPQ; - Política da Qualidade do IPQ - Incorporação dos princípios da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação nos processos de recrutamento e seleção; - Registos dos procedimentos de admissão de pessoal; - Relatórios de auditorias internas e externas; - Website do IPQ.</p>	<p>Direção do DAG</p>	<p>-</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>Não se verificou alteração relativamente ao nível de risco uma vez que a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados se manteve num nível baixo, fruto do cumprimento das medidas preventivas, não se tendo identificado, no per qualquer situação de concessão de vantagens em procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal.</p>

EXECUÇÃO DO PPRCIC 2017

Conflito de interesses	Assegurar a gestão dos recursos humanos	Acumulação de funções públicas e privadas.	2	2	4	Garantir uma análise profunda das situações de acumulação de funções.	- Legislação aplicável; - Regulamento Interno do IPQ; - Auditorias internas e externas.	Direção do DAG	-	2	1	2	Não se verificou alteração relativamente ao nível de risco uma vez que a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados se manteve num nível baixo, fruto do cumprimento das medidas preventivas, não se tendo identificado no período em análise, qualquer situação de conflito de interesses nas situações de acumulação de funções públicas e privadas até agora analisadas. A acumulação de funções foi objeto de uma auditoria externa da SGME, no ano de 2016.
Apropriação ilegítima de bens públicos	Assegurar a gestão e conservação do património e das instalações, incluindo o parque de viaturas e equipamentos informáticos, mantendo atualizado o inventário.	- Falta de inventariação; - Apropriação ilegítima de bens do IPQ; - Utilização indevida das viaturas do IPQ e dos equipamentos informáticos.	2	2	4	- Manter o inventário atualizado; - Cumprir os procedimentos em vigor e efetuar os respetivos registos; - Manter o sistema implementado de requisição de viaturas e de equipamento informático.	- Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ; - Regulamento de Inventário e Cadastro; - Procedimentos em vigor; - Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo; - Relatórios de auditorias internas e externas.	Direção do DAG	-	2	2	4	Não se verificou alteração relativamente ao nível de risco. Existem atividades em curso para garantir a melhoria dos procedimentos implementados. Esta matéria foi objeto de auditoria externa pela SGME, em 2016.

Grau de probabilidade (P)
1 – Baixo
2 – Moderado
3 – Elevado

Impacto (I) (Gravidade da consequência)
1 – Baixo
2 – Médio
3 – Alto

Impacto	3	3	6	9
	2	2	4	6
	1	1	2	3
		1	2	3
		Probabilidade		

Nível de Risco (NR)

- **Alto** - Risco não aceitável, requerendo o desenvolvimento de novos mecanismos de controlo ou aperfeiçoamento dos existentes.
- **Médio** - Risco aceitável após monitorização da aplicação e do desempenho dos mecanismos de controlo existentes. Se o nível de risco não for reduzido na próxima avaliação será necessário aperfeiçoar os controlos existentes.
- **Baixo** - Aceitação do risco com manutenção dos controlos existentes.